



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 833 PROJETO DE LEI: 66 / 2016
Autor: DJALMA CÉSAR DE OLIVEIRA
Ementa: DENOMINA RUA JOÃO DELLA ROSA, O
LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO JARDIM
UNIÃO.

ANDAMENTO

ENTRADA 06 / 06 / 16 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 833/16 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: Unica QUORUM: Simplex
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 53/16 - of. 166/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6584/16 - 10m. 24/06/16

VETO

SIM: _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI 66 /2016

“Denomina Rua João Della Rosa, o logradouro público do Loteamento Jardim União”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 6 (seis) do Loteamento Jardim União passa a denominar-se **Rua João Della Rosa**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de junho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


Djalma Cesar de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Lei visando nomear o logradouro público do Jardim União como **“JOÃO DELLA ROSA”**.

O homenageado, Sr.º João Della Rosa, é brasileiro. Nasceu no dia 20 de junho de 1933, em Elias Fausto/SP.

Veio para Indaiatuba com 12 anos, abandonou os estudos cedo para se dedicar aos trabalhos na fazenda dos Buenos em Elias Fausto/SP e depois começou a realizar profissão de mestre de obras, se casou com Idalina Pachelli Rosa nos meados de 1953 escolhendo Indaiatuba como terra para criar seu filho Adriano Aparecido Della Rosa e ajudar no desenvolvimento do futuro desta cidade.

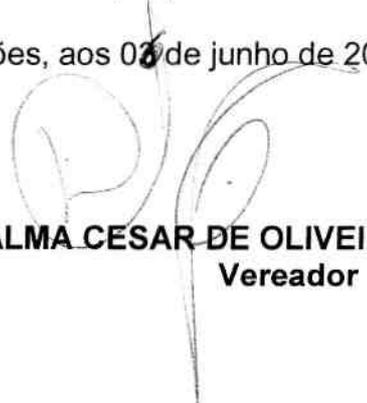
Voluntariado era uma das coisas que mais lhe deixava feliz e realizar esses trabalhos dentro da comunidade era muito gratificante, e sua presença nos eventos das igrejas Nossa Senhora da Candelária, Santa Rita, sua participação como fiscal da Romaria de Pirapora por 55 anos e o trabalho que desenvolvia como motorista e churrasqueiro na Casa do Caminho o completava. “Lute e prevaleça ” era o seu lema de vida e seus ensinamentos para seu filho.

E no ano de 2015 exatamente no dia 09 de outubro veio a óbito, deixando ao filho e amigos uma história de trabalho e exemplo.

Tenho a certeza de que este homem e todas as suas benfeitorias jamais serão esquecidas, sendo assim, gostaria de prestar esta homenagem emprestando o seu nome a uma das ruas da nossa Cidade.

Solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, aos 07 de junho de 2016


DJALMA CESAR DE OLIVEIRA
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

Ofício 81/2016

Indaiatuba, 18 de maio de 2016

**Exmo. Sr.
Djalma Cesar de Oliveira
Vereador**

Em reunião ordinária a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. João Della Rosa**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação, conforme solicitado no ofício 63/2016.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pos
7

Indaiatuba, 18 de abril de 2016.

Ofício 63/2016

À Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
A/C Ilmo Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus - Superintendente

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar para Vossa Senhoria o questionário de Coleta de Dados **do Sr. JOAO DELLA ROSA**, para posterior Projeto de Lei para nomeação de logradouro público.

Cabe a nós ressaltar que a família se encontra a disposição para estar se apresentando ao conselho para disponibilizar de maiores informações sobre o senhor JOÃO DELLA ROSA.

Certos da compreensão e do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para nos colocar à inteira disposição e expressar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebemos em

18.04.16

Vanessa G P de Almeida
Agente de Adm. de Serviços

DJALMA CESAR DE OLIVEIRA
(Cesar da Cidade do Sol)
Vereador



folha 7
folha 7

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: JOÃO DELIA ROSA

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/pais):
09-10-2015 em INDAIATUBA SP

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/pais):
ELIAS FAUSTO SP 20-06-1933

4. Profissão:
MESTRE DE OBRAS

5. Período de residência em Indaiatuba:
70 ANOS

5. Escolaridade:
PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO

6. Estado Civil:
DIVORCIADO



pot
7
pot
7

7. Nome do cônjuge:

IDALINA PACHELI ROSA

8. Nome dos Filhos:

ADRIANO AP DELLA ROSA

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

PIEDREIRO, TENCANADOR, EXERCIDA S
INDAIATUBA, SOUTO, ITU.

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

VEREAD NOSTRO SDO Candelária
VEREAD SDO RITA DE CASSIA
55 ANOS DE FISCAL DO RONDIA A RONDIA

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

————— X —————

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

————— X —————

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Voluntário NA CASA DO CAMIÃO
Realizações e entregas e participação em
churrascos nos eventos da entidade



fe 8 7
fe 8 7

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

FOTOS E OBJETOS

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

ADRIANO DELIO ROSA
RUA AUGUSTO COPPIN DAS LAGES BUENO
CEP- 13348-653 - FONE: 199-91747791

Indaiatuba, de de 2016.



P.º 09
H
P.º 09
H

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Fabiano Lorenz
 Nacionalidade: brasileiro
 Estado Civil: solteiro
 Profissão: Auxiliar Administrativo/Instituto de Indaiatuba
 Residência: R. Roberto Tomazelli nº 690 - Morumbi - Indaiatuba - SP
 Telefone fixo e celular: (19) 3834-5634 (19) 99220-3589

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) José Carlos Rosa há 29 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 13 de Abril de 2006.

Ass.: Antonio Fabiano Lorenz



10
H
10
7

DECLARAÇÃO

Eu Rute de Souza
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: Divorciada
 Profissão: Trabalha em saúde bucal
 Residência: Rua Antonio Gubili, 59 - Jd. Morada do Sol - Indaiatuba
 Telefone fixo e celular: (19) 3950-0427

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Rute de Souza, há 32 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 21 de março de 2016.

Ass.: Rute de Souza



P.11
P.11

DECLARAÇÃO

Eu Sr. Feliciano de Lima
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casado
Profissão: metanista aposentado
Residência: Rua Augusto Espino, número 133
Telefone fixo e celular: 19-3816-1685 - CL-9.9110-1089

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Sr. Della Rosa há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 02 de Abril de 2000

Ass.: Sr. Feliciano de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 24 de maio de 2016.

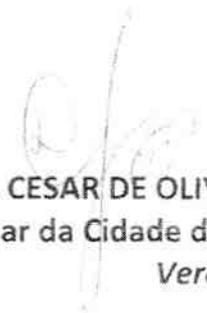
Ofício 076/2016

À Secretaria Municipal de Engenharia
A/C Sr.º Rubens Eduardo Pereira de Oliveira Junior

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para solicitar à Vossa Senhoria a possibilidade de nomeação da **Rua 6 do Jardim União** como **João Della Rosa**, que atendeu os requisitos estabelecidos pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba para receber esta homenagem.

Certos da compreensão e do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para nos colocar à inteira disposição e expressar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DJALMA CESAR DE OLIVEIRA
(César da Cidade do Sol)
Vereador


Fabricio Carvalho Assali
Planejamento Urbano e Engenharia

5105116



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

12-A
MP

Câmara Municipal de Indaiatuba
Ref.: Ofício 76/ 2016

Ofício SENG 61/2016
Processo nº 13510/2016

Indaiatuba, 02 de junho de 2016.

Em resposta ao ofício acima citado, nada a opor quanto á
denominação de Rua João Della Rosa para a Rua 06 do Jardim União.

Sem mais,

Atenciosamente.

ARQ. RUBENS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JR.
Secretário Mun. de Planej. Urbano e Engenharia

Ilmo. Senhor
Vereador Djalma Cesar de Oliveira
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

f 13
M

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 833 / 2016

Data da Entrada 06/06/2016 **Hora da Entrada** 10:43:00 **Vencimento** 03/12/2016

Proposição Número 66 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor DJALMA CÉSAR DE OLIVEIRA

Assunto Denomina Rua João Della Rosa

Regime de Tramitação Ordinária

Ano comissões, SS 06616

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 13/6/13

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno Apreciação

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 14
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 06/06/16, sob nº 66/LE, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 133/16, com 14 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06/06/16.


LUÍZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 833 – PROJETO DE LEI no. 66/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de **fls.14** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os tramites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 06 de junho de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.14 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 06 de junho de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116
B

PROCESSO Nº 833 - PROJETO DE LEI Nº 66/2016

EMENTA: "Denomina Rua João Della Rosa, o logradouro público do Loteamento Jardim União".

AUTOR: Vereador Djalma César de Oliveira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 07 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1017
8

se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Celio Massao Kanesaki
Presidente


Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
9

PROCESSO Nº 833 - PROJETO DE LEI Nº 66/2016

EMENTA: "Denomina Rua João Della Rosa, o logradouro público do Loteamento Jardim União".

AUTOR: Vereador Djalma César de Oliveira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 07 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

▷



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/06/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1121
8

Indaiatuba, aos 14 de junho de 2016.
Ofício GP/SEC nº 166/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 053/16 referente ao Projeto de Lei nº 066/16, que “Denomina Rua João Della Rosa, o logradouro público do Loteamento “Jardim União”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 13 de junho do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 053/16

PROJETO DE LEI Nº 066/16

(Vereador: Djalma Cesar de Oliveira)

“Denomina Rua João Della Rosa, o logradouro público do Loteamento “Jardim União”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 13 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 6 (seis) do Loteamento Jardim União passa a denominar-se **Rua João Della Rosa**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de junho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1023
D

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/07/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N°	53/16
P.L. N°	66/16
Publ.:	24/06/16

LEI N.º 6.584 DE 22 DE JUNHO DE 2016.
(Vereador: Djalma Cesar de Oliveira)

“Denomina Rua João Della Rosa, o logradouro público do Loteamento “Jardim União”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 6 (seis) do Loteamento Jardim União passa a denominar-se **Rua João Della Rosa**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de junho de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

125
9

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 25 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 / 07 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 29 / 07 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria